



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 194/2025

Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.305/2025 de 10/12/2025.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), nas dotações abaixo relacionadas.

Fonte	2495 – Atenção Básica
Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.	07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa ()	3.3.30.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 20.500,00
TOTAL GERAL..... R\$ 20.500,00	

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo no valor de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais), conforme segue:

Fonte	2495 – Atenção Básica
Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.	07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (657)	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.500,00
TOTAL GERAL..... R\$ 20.500,00	



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de dezembro de 2025.


EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	13487
Data.....	11 / 12 / 25
Página.....	B11
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
	
ASSINATURA	